



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Edital N° 19/2024 conjunto CORI/IsF/POSGRAP, vinculado ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Multilíngüístico para a Internacionalização (PDMI/ POSGRAP), criado pela Portaria 520 de 03 de junho de 2022.

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), através da Coordenação de Relações Internacionais (CORI), abre, a partir de Edital conjunto, inscrições para processo seletivo simplificado, para bolsistas que atuarão como professores de português para estrangeiros, amparado pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Multilíngüístico para a Internacionalização (PDMI), em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFS (2021-2025), no tocante à ampliação de intercâmbio linguístico com países do sul global, com o aperfeiçoamento das ações da UFS de acolhimento ao estudante internacional (previsto pela IN 01/2023 que cria a Política de Atendimento à Pessoa Estrangeira) e com as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), “Educação de qualidade” e “Redução das desigualdades dentro dos países e entre eles”.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital se destina à seleção de discentes para atuar junto à Coordenação Administrativa da Rede Andifes Idiomas Sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal de Sergipe, vinculada à Coordenação de Relações Internacionais (CORI), em ações de ensino de português como língua estrangeira, voltadas para a internacionalização da Universidade, observando metas estipuladas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFS e com base no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Multilíngüístico para a Internacionalização (PDMI) da POSGRAP, criado pela Portaria 520 de 03 de junho de 2022.

1.2 Além de apoiar a democratização do acesso ao domínio do idioma Português entre os alunos intercambistas da comunidade de pesquisa, da pós-graduação e do corpo técnico-administrativo, bem como alunos de universidades parceiras localizadas em outras países não falantes de português, o presente Edital visa apoiar o incremento de habilidades de ensino de português como língua estrangeira, por estudantes dos cursos de Letras Português-Inglês, Letras Português-Espanhol e Letras Português-Francês, não só por meio do treinamento a ser recebido pelos selecionados, via Rede Andifes IsF da UFS, como pela experiência de docência a ser adquirida ao longo do projeto.

1.3 Os candidatos contemplados irão desempenhar suas atividades junto à Rede Andifes IsF, instituída pela Resolução do Conselho Pleno da Andifes nº1, de 12 de novembro de 2019, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de discentes, docentes e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores

de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o País.

1.4 Lançar mão da oferta virtual de língua portuguesa para estudantes de universidades do sul-global que pode resultar, como contrapartida, na oferta, por estudantes daquela universidade, do ensino de uma nova língua estrangeira para a UFS, preferencialmente do mandarim.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo por prioridade, nesta ordem:

2.1.1. Discentes da instituição com matrícula ativa nos cursos de Licenciatura em Letras Português-Inglês, Letras Português-Espanhol ou Letras Português-Francês;

2.1.2. Discentes da instituição com matrícula ativa em Programa de Pós-Graduação, desde que apresentem graduação em Letras Português-Inglês, Letras Português-Espanhol ou Letras Português-Francês, poderão participar como voluntários, não sendo elegíveis para recebimento de bolsa remunerada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/Q1cguT8i2SFacWKu7>, da 00h00 do dia 16 de julho de 2024 até às 23h59 do dia 24 de julho de 2024, observado o horário oficial de Brasília – DF.

3.2 O candidato deverá preencher o formulário com os seguintes documentos, em formato PDF:

3.2.1. Cópia de documento oficial de identidade com foto;

3.2.2. Curriculum vitae, preferencialmente o Lattes;

3.2.3. Comprovante de matrícula ativa no curso de licenciatura em Letras Português-Inglês, Letras Português-Espanhol ou Letras Português-Francês vinculado à UFS, para graduandos;

3.2.4. Comprovante de matrícula ativa no curso de pós-graduação da UFS, juntamente com diploma de graduação em licenciatura em Letras Português-Inglês, Letras Português-Espanhol ou Letras Português-Francês, para pós-graduandos;

3.2.5. Carta de apresentação, escrita em língua portuguesa, entre 15 e 20 linhas, no máximo, na fonte Times New Roman, número 12, e espaçamento simples.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental - de caráter eliminatório - (caso o candidato não apresente algum(ns) do(s) documento(s) solicitado(s), será eliminado), carta de apresentação escrita em português, e entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

4.2 Cada examinador julgará, independentemente, a carta e a entrevista, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros, que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.3 A carta de apresentação consistirá em uma redação, escrita em língua portuguesa, entre 15 e 20 linhas, no máximo, em que o candidato deve se apresentar e dizer qual sua motivação para participar da seleção. O candidato será avaliado a partir de três critérios: correção gramatical, competência discursiva e clareza na exposição de seus argumentos. Para cada critério, o candidato receberá uma nota de 0 a 100, de modo que a média aritmética, menor que 70 (setenta)

pontos acarretará na sua desclassificação do processo seletivo.

4.4 A ordem de chamada para a realização das entrevistas obedecerá a mesma ordem de inscrição dos candidatos.

4.5 A entrevista será realizada a partir do dia 05 de agosto de 2024, a partir das 09h00, com duração máxima de 15 minutos.

4.5.1. As entrevistas podem ser realizadas presencialmente ou virtualmente e as informações sobre data, local e horário serão enviadas por e-mail. O áudio da entrevista será gravado e será restrito somente à banca.

4.5.2. O candidato será avaliado a partir de três critérios: correção gramatical, fluência e clareza na exposição de seus argumentos. Para cada critério, o candidato receberá uma nota de 0 a 100, de modo que a média aritmética menor que 70 (setenta) pontos acarretará na sua desclassificação do processo seletivo.

4.6 É vedada a assistência à entrevista pelos demais candidatos.

4.7 A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.8 O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da carta e da entrevista seja igual ou superior a 70,0 (setenta) será considerado aprovado.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTEMPLAÇÃO

5.1 O candidato selecionado, seja ele remunerado ou voluntário, deverá atender aos requisitos definidos pelo Programa IsF:

5.1.1. Cumprir carga horária de dedicação no total de 20 (vinte) horas semanais, sendo:

- a) 08 (oito) horas dedicadas a reuniões administrativas, planejamento de aulas e à formação pedagógica do IsF, a ser ministrada presencialmente ou à distância pelos Coordenadores Pedagógicos do NuLi-IsF local ou podendo ter a participação de outro especialista do idioma credenciado na REDE IsF;
- b) 04 (quatro) horas de residência docente, na qual cada professor ficará responsável por 01 (uma) turma, com duração de 4 (quatro) horas semanais;
- c) 08 (oito) horas para atendimento de outras demandas do NuLi-IsF, tais como: oficinas, divulgação, palestras, laboratórios de escrita, entre outras atividades relacionadas ao processo de internacionalização da IES, podendo essas horas ser convertidas em formação pedagógica.

5.1.2. Atestar que não recebe quaisquer bolsas oferecidas por outras Agências de Fomento Públicas Nacionais, ou com quaisquer outros recursos provenientes do Tesouro Nacional (Artigo 14 da Portaria nº 30/2016), ou governamentais/institucionais, com exceção do tutor UAB, conforme a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

5.1.3. Não possuir vínculo empregatício. A única exceção é em caso de voluntário.

5.1.4. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF e na IES.

5.1.5. Preencher, assinar e enviar ao Coordenador do Programa IsF (elainemaria@academico.ufs.br), com cópia para dal.corri@academico.ufs.br, o Termo de Compromisso como professor IsF.

6. ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DO IsF, TANTO REMUNERADO QUANTO VOLUNTÁRIO

- 6.1. Preparar o material didático que será utilizado nos cursos desenvolvidos, sejam eles on-line e/ou presenciais.
- 6.2. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.
- 6.3. Ministrará cursos presenciais e/ou on-line de línguas ao público-alvo do presente Edital.
- 6.4. Participar de ações voltadas para a interiorização da internacionalização da UFS, via ensino de línguas.
- 6.5. Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos on-line e/ou presenciais ofertados pelo NuLi-IsF.
- 6.6. Participar de reuniões administrativas, de planejamento e de formação, visando ao bom andamento do NuLi-IsF, a serem agendadas pela Coordenação IsF ou pelo Núcleo Gestor do REDE IsF.
- 6.7. Responder pela regência de 01 (uma) turma de 04 (quatro) horas semanais.
- 6.8. Responder pela regência de oficinas, palestras, laboratórios de escrita e aplicações de testes ou atendimento especializado, quando solicitado.
- 6.9. Fornecer informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) via Diário de Classe indicado pela Coordenação do NuLi local, em conformidade com as orientações dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.
- 6.10. Atualizar as planilhas indicadas pela Coordenação do NuLi, sob orientação do Núcleo Gestor IsF, e prestar contas de suas atividades nele.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapa	Data
Inscrições	16/07/24 a 24/07/24
Divulgação da homologação das inscrições	25/07/24
Período de recursos referentes à homologação das inscrições	até 26/07/24
Resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições	29/07/24
Divulgação das notas das cartas de apresentação	01/08/24
Período de recursos referentes às notas das cartas de apresentação	até 02/08/24
Resultado dos recursos referentes às notas das cartas de apresentação	05/08/24
Entrevistas	05 e 06/08/24
Resultado entrevistas	07/08/24
Período de recursos às notas das entrevistas	até 08/08/24
Resultado final	09/08/24
Período de recursos referente ao resultado final	até 12/08/24
Resultado final pós-recurso	13/08/24
Início dos trabalhos	14/08/24

7.1 Os resultados serão divulgados na página da Coordenação de Relações Internacionais da UFS, em <https://internacional.ufs.br/conteudos/editais>.

8. DAS DECISÕES QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS

8.1 A decisão resultante de recursos interpostos deverá emanar da Comissão de Seleção.

9. DAS VAGAS

9.1 O presente processo seletivo para atuação como professor bolsista na Rede Andifes IsF (PLE) da UFS conta com 02 vagas remuneradas e formação de cadastro reserva.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração dos bolsistas será de R\$700,00 mensais, durante os meses de agosto a dezembro de 2024.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

11.2. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito na Coordenação de Relações Internacionais da UFS.

11.3. A Coordenação da REDE IsF na UFS e a Coordenação de Relações Internacionais da UFS reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância. Em segunda instância, deve ser consultada a Comissão Permanente de Internacionalização (COMPIN).

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1 A Comissão de seleção será formada por três docentes da UFS, sendo um representante da CORI, e dois representantes do IsF.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. O presente edital pagará as bolsas previstas com recursos orçamentários da UFS, não podendo ultrapassar o valor global de 10.000,00.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 15 de julho de 2024.

Prof. Dr. Lucindo José Quintans- Júnior
Pró-Reitor de Pós- Graduação e Pesquisa – POSGRAP

Prof^a. Dr^a. Érica Cristina Alexandre Winand
Coordenadora de Relações Internacionais – CORI

Prof. Dr. Rodrigo Belfort Gomes
Chefe da Divisão de Assessoria Linguística (DAL/ CORI)

Profª. Drª. Elaine Maria Santos
Coordenadora Pedagógica Geral e Administrativa da Rede
IsF-UFS